



## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO** **“DESCONTO DEPENDENTE CLARO ONLINE TURBO”**

O presente Regulamento tem por objeto regular as relações entre a **CLARO** e os participantes da Promoção **“DESCONTO DEPENDENTE CLARO ONLINE TURBO”**.

### **1. Condições gerais**

**1.1 REALIZADORAS: CLARO S/A**, empresa com sede na Rua Florida, n. 1970, CEP: 04565-907, inscrita no CNPJ: 40.432.544/0001-47, doravante denominada **CLARO**.

1.2 Esta Promoção não está vinculada a qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pela **CLARO**, isto é, a promoção não é cumulativa com outras promoções realizadas pela **CLARO**.

1.3 Faz parte integrante do presente Regulamento o Termos e Condições de Uso dos Planos Claro On Line Turbo anexo.

### **2. Vigência**

2.1 As habilitações nas condições desta Promoção, poderão ser realizadas de 01 de outubro de 2015 a 30 de novembro de 2015, podendo ser prorrogado a exclusivo critério da **CLARO**.

2.2 Quando não mencionado período diverso no presente regulamento, os benefícios da promoção serão válidos por até 12 (doze) meses, contados da adesão à mesma.

### **3. Elegibilidade:**

3.1 A Promoção nas condições deste Regulamento é válida em todo território nacional, na área de atuação da **CLARO**, dentro de sua área de cobertura 3G, para os clientes elegíveis.

3.2 São elegíveis aos benefícios dispostos no presente Regulamento os clientes pessoa física novos ou da base, ativos ou que ativarem um Planos **CLARO ONLINE TURBO** superior a 2GB que incluam dependentes, com ou sem aquisição de aparelho, inclusive na contratação dos Combos ofertados pela **CLARO**.

3.2.1 Clientes de outros Planos não previstos no presente regulamento, ainda que possuam dependentes, não estão contemplados na presente Promoção e não poderão usufruir das tarifas e benefícios aqui dispostos;

3.3 A ativação da Promoção se dará automaticamente após a contratação dentro do período de adesão contemplado.

**3.4 Clientes da Base que aderirem a esta promoção estarão automaticamente desligados de eventual promoção anterior ainda em curso, perdendo todos os benefícios desta, incluindo, mas não se limitando a eventuais bônus acumulados, não havendo possibilidade de retorno, ficando sujeitos a essa nova promoção nos termos do regulamento, salvo se de outra forma determinado pela CLARO.**

**3.5 A promoção não será válida: (i) para Clientes Corporativos (pessoa jurídica), cujo o titular é um CNPJ; (ii) para Clientes que não se enquadrarem nas hipóteses acima previstas e/ou que habilitarem a linha em Plano diverso do previsto no item 3.2 acima; e (iii) para clientes que realizarem simples migração de plano, sem nova fidelização.**

### **4. Objeto**



4.1 Os participantes desta Promoção poderão usufruir dos seguintes benefícios:

<b>Benefício</b>	<b>Valor Vigente<sup>1</sup>, sem impostos<sup>2</sup></b>	<b>Valor Promocional</b>
<b>100% de desconto no valor da contratação do 1º dependente de internet compartilhada dos Planos Claro OnLine Turbo 2GB, 3GB, 4GB, 6GB ou 8GB</b>	R\$ 29,00	<b>R\$ 0,00</b>
<b>50% de desconto no valor da contratação do 2º dependente de internet compartilhada dos Planos Claro OnLine Turbo 6GB ou 8GB</b>	R\$ 29,00	<b>R\$ 14,50</b>
<b>50% de desconto no valor da contratação do 1º dependente de Voz + SMS dos Planos Claro OnLine Turbo 2GB ou superior</b>	R\$ 28,00	<b>R\$ 14,00</b>
<b>50% de desconto no valor da contratação do 1º dependente de Voz + SMS + Dados dos Planos Claro OnLine Turbo 2GB ou superior</b>	R\$ 49,50	<b>R\$ 24,75</b>

<sup>1</sup> O dependente de internet compartilhada, voz + SMS ou voz + SMS + Dados é um benefício concedido ao cliente, portanto, não possui valores homologados junto à Anatel, mas tão somente o valor vigente sobre o qual se incide o desconto promocional.

4.2. O desconto no valor dos dependentes nos termos acima será válido pelo prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da contratação realizada, dentro do período de vigência da promoção.

4.4.1 A partir da 13ª fatura, o cliente não receberá mais o desconto promocional do dependente de internet compartilhada, passando a ser cobrado o valor integral vigente.

4.4.2 Os valores vigentes e promocional acima estão sujeitos a reajuste, nos termos da legislação em vigor, sendo mantida apenas a proporção de desconto ofertada durante o período promocional.

**4.4.3 O desconto é válido para apenas 01 (um) dependente agregado ao Plano, de forma que os demais dependentes permitidos pelo Plano escolhido terão a tarifação integral.**

**4.4.4 O desconto do 1º dependente de internet compartilhada pode acumular com desconto do 1º dependente de voz + SMS + Dados ou Voz + SMS (apenas um deles, sendo privilegiado o desconto sobre o dependente com mais serviços).**

## **5. Restrições**

5.1 Todas as adesões fora do período previsto para a promoção serão cobradas pelo valor em vigor, sem a incidência de qualquer desconto. Os valores com desconto ou sem desconto poderão ser revistos e/ou corrigidos, respeitada a legislação em vigor quanto à periodicidade.

**5.2 Caso solicite o cancelamento da linha celular (desativação definitiva dos serviços da Estação Móvel), a troca de número ou troca de Titularidade, o Cliente estará automaticamente desligado da Promoção, deixando de usufruir os benefícios decorrentes desta Promoção.**

5.2.1 Os clientes que migrarem para qualquer outro Plano não previsto no presente Regulamento ou ainda que alterarem sua área de registro, perderão definitivamente os benefícios desta Promoção.

5.2.2 Os clientes que solicitarem a migração para outro Plano previsto no presente regulamento também poderão perder os benefícios da promoção definitivamente, ficando a critério da **CLARO** a manutenção do desconto na nova categoria em que se enquadrar.



5.3 Caso o cliente solicite a suspensão do serviço, a promoção continuará corrente, isto é, o período da promoção e seus benefícios, não serão prorrogados, nem tão pouco interrompidos por este motivo, não sendo concedidos cumulativamente após a retomada do serviço.

5.4 A promoção é limitada a 01 (uma) ativação de dependente por CPF para os clientes elegíveis, conforme o enquadramento do Plano.

5.5 Os clientes elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da Claro e a ativação da promoção só poderá ocorrer em chips para utilização em aparelhos celulares homologados pela **CLARO**.

5.6 Em caso de ser identificado mau uso da promoção pelo cliente, a Claro poderá, a seu exclusivo critério, reduzir a concessão dos benefícios ou mesmo excluí-los.

5.6.1 O cliente que for retirado da promoção por mau uso e/ou fraude, ou por qualquer outro motivo que infrinja este regulamento, ficará impedido de cadastrar o referido número em outra promoção pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a exclusivo critério da Claro.

**5.7 Para a manutenção da Promoção o cliente deverá permanecer adimplente durante todo o período promocional, sob pena de perder definitivamente todos os benefícios da Promoção.**

**5.7.1 Se o cliente atrasar o pagamento de sua fatura, ainda que o faça, posteriormente ao vencimento, estará desligado da promoção definitivamente, perdendo todos os benefícios da Promoção.**

## **6. Disposições gerais**

6.1 Os benefícios concedidos aos clientes que aderirem a esta promoção são pessoais e intransferíveis.

6.2 O presente regulamento poderá ser substituído ou alterado, a qualquer tempo, a critério único e exclusivo da **CLARO**.

6.3 A adesão à Promoção implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

6.4 Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da **CLARO**, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a Promoção, poderá a **CLARO** revogar a presente Promoção.

6.5 Os casos omissos serão decididos a exclusivo critério da **CLARO**, sendo sua decisão soberana e irrecurável.

6.6 Ao aderir à promoção, o cliente poderá optar por receber comunicações de cunho publicitário, seja via SMS, Voicer ou mesmo contato ativo. Caso tenha optado por este recebimento, poderá realizar o cancelamento, a qualquer tempo, através do Atendimento 1052 ou mediante o envio de SMS para \*888 com as palavras "NÃO; SAIR; PARAR ou CANCELAR".

6.7 O presente regulamento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada a qualquer tempo, sem prévio aviso, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta promoção.

6.8 O presente Regulamento é aplicável juntamente com os Termos e Condições de Uso do Plano de Serviço de opção do cliente e regras a este correspondente, divulgadas pela Operadora.



6.9 Na hipótese de assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede do Serviço Móvel Pessoal da CLARO ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências:

- Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis;
- Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos quando da contratação do Plano, passando a aplicar os preços e condições estabelecidas em seu Plano Alternativo de Serviço; ou, ainda,
- Rescindir o Contrato imediatamente, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa prevista na tabela acima, conforme a situação existente.

6.10 O ASSINANTE declara-se ciente de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

## **7. Foro**

7.1 O presente Regulamento encontra-se registrado na cidade de São Paulo e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente participante da Promoção como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.